



Edital Eleições nº 003/2017

A Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo – CER/CRF-ES, por intermédio do seu Presidente, Dr. Wagner Cordeiro Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CFF nº 604/14 e Deliberação nº 022/2017, e, dando cumprimento ao disposto no Artigo 27 do Regulamento Eleitoral vigente, **COMUNICA o DEFERIMENTO dos pedidos de candidaturas, abaixo relacionados, referentes ao pleito eleitoral de novembro de 2017, após análise da presente Comissão:**

1) Candidatos a Conselheiros Regionais do CRF-ES com mandato 2018/2021:

	Nº do CRF-ES
01 – Dra. Magali Demoner Bermond	216
02 – Dra. Maria José Sartório	738
03 – Dr. João Edilson de Palma	3660
04 – Dra. Patrícia Oliveira França	939
05 – Dr. Antonio Tadeu Epichin Junior	5314
06 – Dr. Luiz Carlos Cavalcanti	978
07 – Dr. Gustavo Martinelli Bergamaschi	1747
08 – Dr. Leandro Rodrigues Passos	1731
09 – Dra. Denise de Almeida Martins Oliveira	468
10 – Dr. Marcos Rogério Fonseca Pedro	3225
11 – Dr. Alexandre Moro Capo Scopel	1875
12 – Dr. Vinicius Figueiredo Biancardi	2268
13 – Dr. Thalles Tavares Ferrari	3792



2) Candidatos a Conselheiros Regionais do CRF-ES com mandato 2019/2022:

	Nº do CRF-ES
01 – Dr. Gilberto da Penha Dutra	827
02 – Dr. Henrique Pagotto Gaburro	6178
03 – Dr. Márcio Luz de Oliveira Junior	2260
04 – Dr. Hugo Guedes de Souza	493
05 – Dra. Juliana Talhate	2721
06 – Dr. Hermínio Meneguzzi Junior	963
07 – Dra. Cristiany Altoé	4722

3) Chapas para composição da Diretoria do CRF-ES – mandato 2018/2019:

01:

Presidente:	Dr. Gilberto da Penha Dutra (CRF-ES nº 827)
Vice-Presidente:	Dr. Evandro Tamanini Lopes (CRF-ES nº 441)
Secretária-Geral:	Dra. Magali Demoner Bermond (CRF-ES nº 216)
Tesoureira:	Dra. Maria José Sartório (CRF-ES nº 738)

02:

Presidente:	Dr. Luiz Carlos Cavalcanti (CRF-ES nº 978)
Vice-Presidente:	Dr. Gustavo Martinelli Bergamaschi (CRF-ES nº 1747)
Secretária-Geral:	Dra. Monalisa Quintão Chambella (CRF-ES nº 3789)
Tesoureiro:	Dr. Rodrigo Alves do Carmo (CRF-ES nº 1732)



O Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CER COMUNICA AINDA aos interessados, nos termos do Artigo 17; 27, parágrafo 1º, Inciso III e Parágrafos 2º e 3º e 58 do Regulamento Eleitoral do CFF, o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos ao Conselho Federal de Farmácia, a contar da data desta publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2017.




Dr. Wagner Cordeiro Carvalho
Presidente da CER do CRF-ES